



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida André Araújo, nº 901, - Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-001
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 690/2020

Processo nº 54000.063321/2018-81

EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DE OCUPANTES IRREGULARES 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO DO INCRA NO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 338, de 9 de março de 2018, publicada no DOU nº 49 de 13/03/2018;

CONSIDERANDO o insucesso na entrega da Notificação pessoal aos ocupantes irregulares abaixo listados(as);

CONSIDERANDO, os preceitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 99, DE 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transcrito:

"§ 4o No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Art. 19 do Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018;

I – RESOLVE:

PUBLICAR Edital Coletivo contendo nome dos(as) **OCUPANTES IRREGULARES NO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA)**, de acordo com as das normas vigentes, notadamente os artigos 26-B, e 20 da Lei Nº 8.629/1993, cuja regulamentação no que tange a matéria é versada no Decreto Nº 9.311/ 2018, Decreto Nº 10.166/ 2019 e Instrução Normativa Nº 99/2019, em especial os Artigos 51, 67, 70, 72, 73 e 74 e, em respeito aos princípios constitucionais, em especial da ampla defesa e do contraditório, ficam notificados de que o pedido de regularização foi **INDEFERIDO**, pois os candidatos **NÃO** atendem aos critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, e para **desocupar** os lotes no prazo de **30 (trinta)** dias ou, nos termos do art. 26, 28 e 39 Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, lhe é concedido também o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para, caso deseje, apresentar recurso dirigido ao Comitê de Decisão Regional da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas, com sede na Av. André Araújo, 901, Aleixo, Manaus/AM 69060-001.

Ao término do período indicado para desocupação amigável, e não sendo apresentado recurso, acaso o lote não seja desocupado, o Incra apurará eventuais danos ambientais, fixando indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor da área, incidente para cada mês de ocupação irregular do imóvel.

Ocupante Irregular	Projeto de Assentamento	Nº do Processo
ROSILDA DA SILVA SOUZA	PA Engenho	54000.105816/2019-76
ANA CLAUDIA CASTRO ALFAIA	PA Engenho	54000.002683/2019-87
RUCILÉIA LOPES PINTO	PA Engenho	54000.105973/2019-81
JOSE NEMILTON MARTINS TELES	PA Engenho	54000.186271/2018-18

Todavia, caso seja realmente objetivo dos interessados o ingresso no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), poderia concorrer num eventual processo de seleção de famílias, para qualquer vaga que possa vir a ser aberta pela exclusão de beneficiário daquele PA ou vaga que venha a surgir noutra PA, devendo este processo seguir o preconizado nos Artigos 19 e 19-A da Lei nº 8.629, de 25/02/1993, e alterações posteriores, bem como nos normativos do INCRA acerca da matéria, a exemplo da Instrução Norma va Nº 96, de 17/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani de Araújo Silva, Chefe de Divisão**, em 25/11/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir_id_orgao_acesso_externo, informando o código verificador **222223** e o código CRC **002F22**.

Referência: Processo nº 54000.063321/2018-81

SEI nº 7649213